



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

A Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 714/2005, Lei Municipal nº 846/2008, no Decreto Municipal nº 003/2009 e na Lei Orgânica Municipal de Jataizinho, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento das vagas do concurso público abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista no presente edital, sendo que o certame será regido pelas instruções especiais constantes do presente e demais disposições previstas pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 013/2009:

CARGO PÚBLICO	VAGAS		VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITOS
	Total	Portadores de Deficiência				
Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação	20	01	R\$ 415,00	40	R\$ 15,00	Ensino Fundamental incompleto
Educador Infantil	36	02	R\$ 750,00*	40	R\$ 25,00	Ensino Médio completo na modalidade Normal (magistério), Normal Superior ou formação superior nos cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia e Letras

*Vencimento inicial conforme plano de cargos e carreiras do município:

- Professor com escolaridade concluída no Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) – R\$ 750,00
- Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras ou Normal Superior – R\$ 788,00.
- Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras e Especialização na área de atuação – R\$ 827,00

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação e conforme previsto neste Edital, será executado pelo IEPE- Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão de Cornélio Procopio – Paraná.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Estatutário.
- 1.3. O concurso abrangerá **56 (cinquenta e seis) vagas**, destas 5% (cinco) serão reservadas para deficientes físicos, nos termos do Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, que trata da Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.
- 1.4. Preenchidas as vagas na forma prevista neste edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do Concurso, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

- 2.1. Além da aprovação no Concurso, na forma estabelecida neste Edital, a investidura do candidato no CARGO está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.
 - 2.1.2. Ter completado dezoito anos de idade até à data da contratação.
 - 2.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.
 - 2.1.4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
 - 2.1.5. Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os **REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8h do dia **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2009 até às 17h** via internet, no endereço eletrônico: www.iepevirtual.com.br, em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. O candidato poderá efetuar a inscrição no prédio do Departamento da Educação e Cultura, sito à Joaquim Francisco Lopes, nº 454, em Jataizinho – Paraná, das 8h às 11h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado).

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 16 de fevereiro de 2009**, em qualquer agência bancária credenciada ou casas lotéricas, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

3.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até à data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados pelo candidato.

3.4. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal nem o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo não recebimento da confirmação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

3.5. Deve o candidato, após o recolhimento da taxa de inscrição, imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, disponível no mesmo endereço eletrônico www.iepevirtual.com.br.

3.6. O **Comprovante de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento de acordo com o **item 6.1.1.2**.

3.7. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que só poderá concorrer a uma opção de cargo.

3.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de CARGO.

3.10. O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá levar um (a) acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.12.- O candidato que desejar concorrer à vaga preferencialmente reservada para portadores de deficiência, deverá indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição, tal condição, de acordo com o item 4 deste Edital, e encaminhar o atestado médico, de acordo com o **item 4.6**, dentro do prazo estabelecido.

3.12.1.- Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, devem, no ato da inscrição, indicar claramente, no formulário de inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), e se necessitam de prova especial (braille ou ampliação). Os recursos especiais serão atendidos, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.13. Os candidatos do cargo **Educador (a) Infantil**, que exige **Prova de Títulos**, deverão **apresentar, no dia da prova objetiva**, o Curriculum Vitae.

➤ Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar convalidados de acordo com a legislação vigente.

3.14. Os eventuais erros de digitação quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão constar em folha de ocorrência no dia da respectiva prova.

4. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1.- São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3298/99.

4.2.- Às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3298/99 de 20/12/1999, fica reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas previstas**.

4.3.- Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4.- Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiências com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de três vagas.

4.5.- Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência, o direito de se inscrever no Concurso Público para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que se possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Decreto Federal 3298/99, e participará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

4.6. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente, no período de **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2009**, enviar ao **IEPE** - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão, situado à Rua Portugal, nº 536, centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná, por meio de SEDEX, o **LAUDO MÉDICO** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.7. O candidato portador de deficiência que não comprovar essa condição, **NÃO** poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo para a inscrição, o Presidente da Comissão Especial do Concurso, após análise das mesmas, fará publicar edital com a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram consideradas aptas.

5.2. Será publicado, até o dia **27 de fevereiro de 2009**, no **JORNAL FOLHA REGIONAL**, no site www.iepevirtual.com.br, e afixado no prédio do Departamento da Educação e Cultura e da Prefeitura de Municipal de Jataizinho, e demais locais habituais de divulgação, o Edital de Homologação das Inscrições.

5.3. O candidato deverá acompanhar a homologação das inscrições, para verificar se sua inscrição foi aceita. Caso não homologada, o candidato **NÃO** poderá prestar provas.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS

6.1.1.–DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

➤ As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **08 de março de 2009**, com início às 9h e término às 12h.

➤ A divulgação do local e horário das provas objetivas será feita junto com a homologação das inscrições até o dia **27 de fevereiro de 2009** no *Jornal Folha Regional*, no site www.iepevirtual.com.br, e afixado no prédio do Departamento da Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Jataizinho, e demais locais habituais de divulgação.

6.1.1.1. Serão aplicadas provas objetivas simultaneamente para todos os candidatos, que consistirão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, abrangendo conhecimentos nas áreas de: Língua Portuguesa; Matemática; e Conhecimentos Específicos; conforme os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO I** deste Edital.

6.1.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

I- Não será permitida a entrada do candidato em local de provas, sem o documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição do Concurso Público, bem como após o horário previamente estipulado, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Concurso Público.

II- Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

III- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).

6.1.1.3. A aplicação das provas será fiscalizada pela Comissão Especial de Concurso designada pelo Prefeito Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso.

6.1.1.4. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida também, a entrada de candidatos portando



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *palmtop*, *laptop*, receptor, gravador, etc.).

6.1.1.5. O candidato somente poderá entregar as provas e retirar-se do local de realização das mesmas, **APÓS UMA HORA** do início.

6.1.1.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização de quaisquer provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.1.7. As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.1.8. Terminado o tempo da prova, a folha de respostas será retirada sem protelação.

6.1.1.9. Ao final da prova escrita, os **TRÊS ÚLTIMOS CANDIDATOS** deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das folhas de respostas, juntamente com os fiscais, sendo liberados, quando todos tiverem concluído a prova.

6.1.1.10. Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.

6.1.1.11. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

6.1.1.12. Durante a realização da prova, não será permitido, sob pena de ser excluído do Concurso, ao candidato:

I - apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer pessoas da Comissão Especial de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II – ser surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa.

6.1.1.13. É facultado ao candidato, afastar-se da sala, por motivo justificado, desde que acompanhado de um (a) fiscal

6.1.1.14. O Gabarito de resposta será afixado no prédio da Prefeitura Municipal e publicado no site www.iepevirtual.com.br, no dia **09/março/2009**, a partir das **10 horas**.

6.2 – DOS TÍTULOS

6.2.1. Para os candidatos ao cargo de **EDUCADOR (A) INFANTIL** haverá prova de títulos, que terá caráter classificatório. Para essa fase será analisado e avaliado o Curriculum Vitae dos candidatos, em sessão reservada, conforme o **ANEXO II**.

6.2.2. Serão considerados títulos os cursos de: Pós Graduação (especialização, mestrado ou doutorado), Aperfeiçoamentos, capacitação, simpósios, treinamentos e palestras, desde que sejam na área de atuação, através de cópia reprográfica.

6.2.3. Somente serão pontuados os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

6.2.4. OS TÍTULOS SERÃO RECOLHIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica;
- Os títulos deverão ser entregues pelo candidato em envelope aberto, devidamente identificado com o seu nome e número de inscrição;
- Será entregue ao candidato um protocolo pelo recebimento dos documentos. Após a conferência dos documentos, o envelope será fechado e rubricado pelo candidato e pelos fiscais;
- Não serão aceitos documentos originais.

6.2.5. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1.1. As provas escritas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos serão avaliadas numa escala de zero a cem pontos.

7.1.1.1. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.1.2. O candidato eliminado na forma do item anterior, não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.2 – DOS TÍTULOS

7.2.1. A prova de títulos será avaliada na escala de cinquenta a cem pontos, de acordo com a tabela constante no **ANEXO II** do presente Edital.

7.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.3.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS SOMENTE COM PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.3.1.1. A classificação final consistirá na nota obtida na prova escrita objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

7.3.1.2. Todos os cálculos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS COM PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

7.3.2.1. A classificação final será obtida pela média ponderada das duas provas, em que prova escrita objetiva terá peso 8 (oito), e a prova de título terá peso 2 (dois).

7.4. O resultado final do Concurso Público será divulgado no órgão oficial da Prefeitura Municipal que será publicado no **JORNAL FOLHA REGIONAL** e no site www.iepevirtual.com.br, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.

7.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.5.1.- Será elaborado um edital de resultado final, específico para os candidatos portadores de deficiência, que será publicado no **JORNAL FOLHA REGIONAL**, e no site www.iepevirtual.com.br, em até **20 (vinte) dias** após a realização das Provas Objetivas.

7.5.1.1. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso, submeter-se-á à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e sobre o grau de deficiência, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

7.5.1.2. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, cabendo recurso da decisão proferida pela junta médica, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Chefe do Executivo Municipal.

7.5.2. - Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, ou no caso de não haver portadores de deficiência aprovados e habilitados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. DOS CRITÉRIOS

8.1.1. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

8.1.1.2. com maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.1.1.3. persistindo o empate, o que for mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado ao candidato interpor recurso, contra:

9.1.1. A inscrição indeferida, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação das mesmas;

9.1.2. Os gabaritos, no prazo de **1 (um) dia útil** após a divulgação dos mesmos;

9.1.3. Após o resultado final, ao recurso serão dadas vistas à folha de resposta, tanto ao candidato, ou ao seu representante legal, neste caso, mediante apresentação de instrumento de procuração que atenda aos requisitos legais, por um período máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado final.

9.1.3.1. Cada recurso deverá conter:

I - folhas separadas para questões diferentes;

II - em cada folha, indicação da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Especial de Concurso;

III - para cada questão, argumentação lógica e consistente.

9.2. O candidato deverá entregar três vias idênticas de recursos (original e duas cópias).

9.3. Recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **ANEXO III** deste Edital.

9.4. A Comissão Especial de Concurso, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor alteração de nota anteriormente atribuída ao recorrente, se ficar evidenciado que houve erro de fato na elaboração ou impressão da prova, bem como na correção da folha de resposta.

9.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. Serão indeferidos liminarmente os recursos inconsistentes e que não apresentarem devidamente fundamentadas as questões ou pontos recorridos, os apresentados fora do prazo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.7. Não será aceito recurso via fax e/ou correio eletrônico.

9.8. Os recursos deverão ser protocolados dentro dos prazos estabelecidos pelo Edital, na sede do **IEPE - Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, sito à Rua Portugal, 536, em Cornélio Procópio-PR, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

13h30min às 17h30min. Os recursos poderão ser também postados, via SEDEX, ao endereço acima, desde que dentro dos prazos estabelecidos no **item 9.1** deste Edital.

10. ADMISSÃO

10.1. A contratação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

10.2. Para a convocação dos candidatos aprovados no Concurso, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.3. A inexatidão de declarações, ou dados, e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará a eliminação automática do candidato, sem prejuízo de outros procedimentos legais pertinentes.

10.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação ou ascensão.

10.5. A admissão está condicionada à comprovação de que o candidato goza de boa saúde física e mental, atestada por exames médicos pré-admissionais, realizados por médico do trabalho.

10.6. Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do edital de convocação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado, apresentar fotocópias: comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até à data da contratação; cédula de identidade; CPF em situação regular; PIS/PASEP; título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; certificado de reservista (sexo masculino); certidão de nascimento dos (as) filhos (as) com até 18 anos; atestado de antecedentes criminais do domicílio; certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a)); carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato); comprovante de endereço; declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente; uma foto 3x4, recente, e comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, em outros editais e comunicados a serem publicados.

11.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

11.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Chefe do Poder Executivo publicado no Jornal Folha Regional e afixado no prédio da Prefeitura Municipal.

11.4. O candidato aprovado no Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço residencial e número de telefone para contato.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Concurso, classificação ou nota de candidato, valendo para tal fim, a homologação do resultado final publicado no órgão de divulgação da Prefeitura Municipal.

11.6. Nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 20 de 03/06/1998, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação legal, expressamente prevista na Constituição Federal.

11.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, a qual poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

Jataizinho, 30 de janeiro de 2009.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal